



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 13
DE JUNHO DE 2000: -----**

----- Aos treze dias do mês de Junho do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Eng^o. Virgílio de Miranda Cravo Roxo, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

----- Foi igualmente aprovada e assinada a acta da reunião ordinária realizada no dia 23 de Maio findo, com correcções introduzidas pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, designadamente: na página 3, na 2^a. linha, deverá ser acrescentado a seguir a “...e melhor preparar as suas posições” o seguinte: “referindo que os Vereadores do P.S.D. não iriam votar qualquer documento, futuramente, nessas condições”, ficando, por conseguinte, o conteúdo final de todo o parágrafo a ser o seguinte: “*Interveio também o sr. Vereador Dr. Mário Maduro para dizer que, muitas vezes, os Vereadores do PSD são confrontados com projectos de obras para aprovação, sem deles terem conhecimento antecipado, o que leva a que sejam tomadas deliberações em cima da hora, sem um estudo prévio, pelo que entendia que os documentos deveriam ser enviados aos vereadores com antecedência para que os pudessem analisar convenientemente e melhor preparar as suas posições, referindo que os Vereadores do P.S.D. não iriam votar qualquer documento, futuramente, nessas condições*”; Igualmente, na página n^o. 15, a parte final do 1^o. parágrafo, deve ter a seguinte redacção: “*Na sequência da referida informação, o sr. vereador Dr.*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Mário Maduro disse que não era justo existirem funcionários em condições de se submeterem a concurso para promoção e não o poderem fazer, face à inexistência de vaga no Quadro, designadamente, o caso da funcionária Maria Helena Mesquita Caldeira, citada no próprio texto pelo Chefe da D.A.F., uma vez que, em seu entender, devem ser criadas iguais oportunidades para todos e a reestruturação do Quadro deveria já ter ocorrido, para todos os funcionários poderem ser promovidos sem diferenciação”.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.111 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 53.737.377\$90 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e sete escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1252 a 1404, na importância global de 50.718.895\$00 (cinquenta milhões, setecentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e cinco escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções por parte dos srs. Vereadores Prof. Carlos Camarinha e Eng.º. Virgílio Cravo Roxo. Não interveio na presente deliberação o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, por já não se encontrar presente, por não ter participado dos trabalhos a partir do intervalo, verificado cerca das 11:00 horas. -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DE DIVERSAS ORDENS DE PAGAMENTO, NA**

IMPORTÂNCIA GLOBAL DE 4.903.004\$00: Tomar conhecimento dos despachos do sr. Vice - Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: n.º. 1236, na importância de 348.660\$00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta escudos), a “APS -



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Eventos, Lda.”; n.º 1246, na importância de 4.067.646\$00 (quatro milhões, sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis escudos), a “Sodepar - Sociedade de Desaterros, Pisos e Arruamentos, Lda.”; n.º 1248, na importância de 73.663. \$00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e três escudos), a “EDP - Distribuição Energia, SA.”;1249, na importância de 319.644\$00 (trezentos e dezanove mil, seiscentos e quarenta e quatro escudos), a “EDP - Distribuição Energia, SA” e 1250, na importância de 93.391\$00 (noventa e três mil, trezentos e noventa e um escudos), a “João Maria Ribeiro Reigota”. A presente deliberação foi tomada com 2 votos a favor, por parte dos srs. Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva e Eng.º Carlos Caiado e 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo, não estando ainda presente na reunião o sr. Vereador Eng.º Hilário Petronilho. -----

----- Pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi referido que, não estando contra o pagamento das despesas referentes à deslocação a França, por parte do sr. Presidente da Câmara (ordem de pagamento n.º 1250), entendia, porém, que o mesmo não se deveria ter ausentado do País antes de solicitar a devida autorização ao Executivo, pese embora o facto de ter sido dado posterior conhecimento aos membros da Câmara; que, no fundo, até se congratulava com a sua deslocação, tendo em conta o fim em vista, mas que havia regras que deveriam ser cumpridas, não tendo o sr. Presidente respeitado as normas estabelecidas, para além de que, ao vencimento mensal do sr. Presidente da Câmara, acrescia ainda uma verba destinada, precisamente, a despesas de representação. -----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- O sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha questionou se o sr. Chefe da D.A.F. tinha já preparado os elementos por si anteriormente solicitados, designadamente, a relação das obras de 1999 e 2000, as que estão a decorrer e as que estão já concluídas e ainda as que estão já integralmente pagas. Seguidamente, foi apresentado requerimento escrito, assinado pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro, solicitando resposta às questões apresentadas pelo sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi, depois, questionada pelo mesmo sr. Vereador Prof. Camarinha, a atribuição de subsídios às escolas para visitas de estudo, porquanto era do seu conhecimento que, em alguns casos, a Câmara Municipal assegurava o transporte quando, na verdade, o que tinha sido deliberado era a atribuição da verba de 500\$00 por aluno, não concordando com tal diferenciação. Mais disse que a Câmara Municipal apenas deve subsidiar as visitas de estudo, sendo os passeios escolares da responsabilidade dos professores, alunos e respectivos pais e encarregados de educação. Por último, fez um reparo relativamente aos subsídios já autorizados pela Câmara e ainda não disponibilizados, obrigando os professores a assumirem as despesas. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho foi explicado que, a certa altura, tornou-se difícil fazer a distinção entre visita de estudo e passeio escolar, uma vez que os pedidos endereçados à Câmara pelas escolas não eram esclarecedores, o que, por vezes, dava origem a alguma confusão. -----

----- A finalizar a sua intervenção, o sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha quis ainda saber relativamente a pinhal sito na Presa, pertencente a Manuel Francisco Pato, munícipe da localidade de Carapelhos, o qual ficou privado do caminho de acesso à sua propriedade, devido a extracção de areias, tendo o Chefe da D.A.F. tomado nota da situação para posterior averiguação. -----

----- O sr. Vereador Dr. Mário Maduro, interveio neste espaço da reunião para questionar se existia ou não protocolo com o jornal “Jornal da Gândara”, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho esclarecido que não existia nenhum protocolo com o “Jornal da Gândara”, uma vez que os protocolos foram elaborados na sequência de pedidos apresentados pelos próprios jornais, do mesmo passo que tinham já caducado no passado mês de Maio. O sr. Vereador Dr. Maduro esclareceu que, aquando do protocolo com a “Voz de Mira”, “Região Gandaresa” e “Rádio Bairrada”, ele próprio tinha apresentado uma fotocópia do pedido remetido à Câmara Municipal pelo “Jornal da Gândara”, pedido que, até hoje, ainda não obtivera resposta, achando ainda mais grave a atribuição de subsídios a jornais que fazem críticas à Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Usou, novamente, da palavra o sr. Vereador Dr. Agostinho para dizer que o ideal era que todos os jornais noticiassem correctamente, sejam as notícias boas ou más, existindo as sedes próprias para noticiar tudo o que seja de índole politico-partidária. Mais disse que todos mereciam tratamento igual e que desconhecia o pedido formalizado pelo “Jornal da Gândara”.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:**-----

----- Da **ESCOLA BÁSICA DO 2. CICLO DE MIRA**, ofício n.º 736 datado de 30 de Maio findo, solicitando indicação do nome do representante da Câmara Municipal de Mira na Assembleia do Agrupamento. **Deliberado indicar o sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva para representante da Autarquia na Assembleia da Escola Básica do 2º. Ciclo de Mira.**-----

----- Do **MIRA VILLAS TENNIS CLUB**, ofício datado de 20 de Maio findo, solicitando colaboração da Autarquia na realização da 5ª. edição do “Open Mira Villas”, consubstanciada no aluguer de tenda e apoio no pagamento do alojamento de jogadores, no valor de 300.00\$00. **Deliberado assegurar o apoio pretendido, traduzido no aluguer de uma tenda e pagamento de alojamento de jogadores, até ao montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos).**-----

----- Da **CERCIMIRA**, ofício n.º 111 datado de 16 de Maio findo, solicitando atribuição de subsídio para a realização das X Jornadas Desportivas, a levar a efeito entre os dias 26 e 30 de Junho corrente. **Deliberado conceder um subsídio, no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos), destinado ao fim indicado.**-----

----- Da **PARÓQUIA DO S. TOMÉ**, carta datada de 21 de Março de 2000, remetendo petição da Comissão da Capela do Ramalheiro, a qual solicita a reapreciação do pedido de ajuda económica feito em 15 de Fevereiro de 2000, para levar a cabo uma intervenção de conservação no edifício da capela do referido lugar. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), destinado à execução das referidas obras.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA**, ofício datado de 09 de Junho corrente, solicitando subsidio para aquisição de alguns instrumentos. **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), tendo em conta a finalidade indicada.** -----

----- Da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA**, datado de 24 de Maio findo, solicitando subsidio para aquisição de fardamentos, no montante previsto de 700.000\$00 (setecentos mil escudos). **Deliberado atribuir um subsídio, no montante de 700.000\$00 (setecentos mil escudos).** -----

----- Da **COMISSÃO DE FESTAS DO S. TOMÉ/2000**, ofício datado de 19 de Maio findo, solicitando emissão do cheque relativo ao subsidio atribuído para a realização das referidas festas. **Deliberado conceder a verba de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), destinada à realização dos referidos festejos e, bem assim, mandar o sr. Presidente da Câmara para celebrar protocolo com a Associação de Idosos Mirense, tendo em conta que será esta a instituição que dará suporte à realização das festas em questão. Mais foi deliberado tomar conhecimento da constituição da Comissão de Festas de S.Tomé/2000, composta pelos senhores Carlos Páscoa, Vítor Pontinha, D. Lara Ferrão, sr. Licério Nora, sr. Augusto, D. Guida Ferreira, sr. Tíndaro Mosca, sr. Rui Terrível, D. Fátima Mesquita, sr. Manuel Mesquita, sr. Manuel Arribança e sr. Eduardo Dias. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Prof. Carlos Camarinha e Eng.º. Virgílio Cravo Roxo, o primeiro por ainda não terem sido fornecidos os dados anteriormente solicitados pelo sr. Vereador Dr. Maduro, designadamente, o relatório das festas do ano transacto e o segundo por desconhecimento da situação.** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS:**-----

----- De **EDUARDO MANUEL GOMES MARTINS e LILIANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, arrematantes do lote n.º. 42, do Núcleo A do empreendimento “Miroásis”, requerimento datado de 26 de Maio findo, solicitando a prorrogação do prazo para iniciar a construção no referido lote, por mais 8 meses, dado que surgiu um problema pessoal que os impediu de iniciarem a mesma, em devido tempo.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado prorrogar o prazo pretendido, por mais 6 meses, a contar da presente data, mantendo-se, todavia, o prazo para conclusão da construção.-----

----- De **NATÁLIA MORAIS SILVANO TORRALVO**, residente em Vila Nova de Gaia, proprietária do “CIRCO MÉXICO”, solicitando autorização para montar o referido circo no Concelho, nos dias compreendidos entre 16 de Agosto e 5 de Setembro de 2000. Mais informa que poderão ser dados 6 espectáculos para crianças e idosos pelo preço de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos).

Deliberado deferir a pretensão.-----

----- De **JORGE MANUEL MONTEIRO TORRALVO**, residente em Bonfim - Porto, proprietário do “CIRCO PORTUGAL”, requerimento datado de 06 de Abril findo, solicitando autorização para montar o referido circo na Praia de Mira, nos dias compreendidos entre 15 de Julho a 15 de Agosto de 2000, em terreno particular. **Deliberado deferir a pretensão.**-----

----- De **FERNANDO MANUEL RAMOS MANCO**, residente em Lentisqueira – Mira, presidente do Clube Recreativo de Caça e Pesca Sol Nascente, carta datada de 18 de Maio findo, solicitando atribuição de licença de recinto ao referido clube. **Deliberado conceder, a título provisório, a licença pretendida, limitada ao ano em curso, dentro dos seguintes parâmetros: ficarem a cargo da requerente, a execução das condições de segurança dos transeuntes e serem seguidas as normas vigentes, no tocante à emissão de ruídos, de modo a não ser prejudicada a tranquilidade dos residentes e dos munícipes em geral. Mais foi deliberado fixar o seguinte horário de funcionamento: das 9:00 às 20:00 horas.**-----

----- De **MANUEL AUGUSTO RIBEIRO PERDIZ**, residente na Rua Fernandes Costa, em Mira, requerimento datado de 26 de Abril de 2000, informando que o prédio contíguo à sua casa de habitação, onde se encontra instalada a agência de Mira da Caixa Geral de Depósitos, possui duas aberturas na respectiva fachada lateral, do mesmo modo que é inexistente a recolha obrigatória das águas pluviais, cujo livre escoamento é feito para a propriedade do requerente, pelo que requer que sejam tomadas as devidas providências no sentido de ser ordenado o tapamento dos referidos vãos, bem como a recolha das



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

águas em caleira adequada para o efeito e conduzidas para a via pública ou para o terreno da própria edificação e ainda que sejam accionadas, no tocante ao técnico responsável pela execução da obra, as disposições legais, por falsas afirmações, se for o caso. **Deliberado notificar a firma “Mira Imobiliária” para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder ao fecho da abertura existente a poente do prédio do queixoso, bem como proceder à recolha das águas pluviais, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.07 -----**

----- De **JOÃO SIMÕES MATIAS**, requerimento datado de 04 de Maio de 2000, solicitando que sejam tomadas as necessárias medidas por forma a ser reposta a legalidade no tocante a construção cujas janelas foram abertas para um terreno contíguo que, pelo seu posicionamento e configuração, violam a legislação vigente. **Deliberado notificar a proprietária da referida construção, D. Miriam de Almeida Simões Rodrigues para, no prazo de 15 dias, a contar da data da notificação, proceder ao fecho das janelas, por forma a dar cumprimento ao estipulado nos artºs. 1363º. e 1364º. do Código Civil, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.05.-----**

----- De **FERNANDO ALMEIDA TARRATACA**, residente na localidade do Cabeço, na qualidade de sócio-gerente da firma “C.F.V. - Construções em fibra de vidro, Lda.”, com sede na Zona Industrial de Mira, no lote nº. 15, petição datada de 31 de Maio findo, solicitando autorização para proceder à venda do referido lote à firma “EUROCAMPAS, Lda.”, em virtude de ter ocorrido o falecimento do sócio da referida firma, sr. Manuel Ribeiro Moreira dos Santos, o que inviabiliza a possibilidade de iniciar a actividade que a empresa se propunha exercer. Mais requer que lhe seja certificado que o alvará de loteamento e as obras de urbanização do referido lote, foram executadas pelo Município. **Deliberado autorizar a venda do lote questionado e, bem assim, certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, desta Câmara Municipal, de 00.06.07, exarada no verso da petição. -----**

----- De **EURO-ROLHAS - INDÚSTRIA DE ROLHAS, LDª.**, do Seixo, petição datada de 12 de Junho corrente, solicitando emissão de declaração comprovativa de que a Câmara Municipal renuncia ao



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

direito de reversão do lote n.º 19 da Zona Industrial de Mira, para efeitos da requerente contrair empréstimo bancário. Tendo em conta que o empréstimo se destina a criar as infra-estruturas necessárias ao desenvolvimento da actividade industrial da firma “Euro-Rolhas - Indústria de Rolhas, Lda.”; tendo em conta que o mesmo se destina a facilitar o início da actividade laboral e considerando o interesse que, através da criação de novos postos de trabalho, advém para o concelho, com o desenvolvimento da indústria objecto da referida sociedade, **delibera-se, a título excepcional, prescindir do direito de reversão sobre o referido lote, pelo tempo em que durar o empréstimo bancário, a contrair pela referida empresa, bem como, a emissão da declaração para o fim em vista.** -----

----- De **FARMÁCIA ROLDÃO**, propriedade de Paulo André B. M. Carlos, com sede na Rua Florido Toscano, em Mira, petição com data de 23 de Fevereiro último, solicitando licença para instalação de um reclamo luminoso no referido estabelecimento. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.06.07, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na praia de mira, requerimento datado de 01 de fevereiro de 2000, solicitando autorização para colocação de painel publicitário, (“Out-door”), em terreno particular, junto à EN 109, na Vila de Mira. **Deliberado autorizar o pretendido, condicionado à apresentação de parecer favorável emitido pelo ICERR, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.05.**-----

----- De **FERNANDO J. PALHAVÃ**, Advogado, com escritório em Mira, requerimento datado de 27 de Outubro de 1999, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio sito na Barra do Areão ou Poço da Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira, sob o n.º. 00260/141189, freguesia da Praia de Mira, a confrontar do norte com Fernando Miguel, do sul com António Marafuz, do nascente com caminho público e do poente com baldio, inscrito na respectiva matriz predial sob os artigos n.ºs. 3921 a 241, da anterior matriz, actualmente inscrito sob os artigos urbano n.º. 461 e rústico n.ºs. 443 e 450, da mencionada freguesia, foi dividido por ter sido atravessado por duas estradas, a da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Praia de Mira - Gafanha do Areão e a do Seixo de Mira - Poço da Cruz, daí resultando três prédios.

Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.05, exarada no verso da petição. -----

----- De **SUSY LOUREIRO E NELSON LOUREIRO**, residentes na localidade do Seixo, requerimento datado de 09 de Janeiro do corrente ano, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio rústico que possuem na Praia de Mira, registado na Conservatória sob o n.º 00225/260189, com a área de 9480 m2, a confrontar do norte com Avelino Santos Parracho, do sul com João Barata e outro, do nascente com matas nacionais e do poente com ria, foi atravessado pelas ruas identificadas na planta que anexa, dando origem a três parcelas de terreno, tendo sido cedida a área de 202 m2 para arruamentos. **Deliberado certificar de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.05, exarada no verso da petição.** -----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:** -----

----- De **MIROAI - CONSTRUÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, LDª.** com sede em “Miroásis”, na Praia de Mira, requerimento datado de 04 de Maio findo, solicitando a concessão do alvará de utilização referente a moradia que possui no lote A-2 do referido empreendimento. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.12.** -----

----- De **VIDROALU - ESTRUTURAS DE VIDRO E ALUMÍNIO, LDª.,** com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 18 de Abril do corrente ano, solicitando emissão de alvará de licença de utilização referente a unidade industrial levada a efeito pela requerente na referida Zona Industrial. **Deliberado indeferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.05.26.** -----

----- De **ALBERTO ALMEIDA CARLOS**, residente em Cabeças-Verdes, requerimento datado de 2 de Junho corrente, solicitando informação prévia relativamente à viabilidade de construção nova que pretende levar a efeito no Bairro Novo, em Mira. **Deliberado ordenar aos Serviços a realização de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estudo urbanístico para o local da pretensa construção, por forma a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo.-----

----- De **DANIEL JESUS LOUREIRO**, residente em Carapelhos, requerimento/exposição, com data de 03 de maio findo, relativamente a pedido de informação prévia sobre o destaque de terreno, sito na freguesia do Seixo, já apreciado em reunião do Executivo camarário de 00.04.11. **Deliberado viabilizar o destaque pretendido, na forma requerida e, do mesmo passo informar o requerente de que na parcela remanescente, face ao previsto no Plano Director Municipal, não poderá, no futuro, ser levada a efeito qualquer construção, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.04.05.**-----

----- De **PEDRO ROSETE**, Engenheiro Civil, Director Técnico da obra levada a efeito no lote A-75, do empreendimento “Miroásis”, embargada por despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 13 de Março findo, requerimento datado de 24 de Maio p.p., solicitando o levantamento do referido embargo, tendo em conta que a cave que motivou o embargo se encontra já tapada e selada. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Câmara Municipal, com data de 00.06.05, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **FERNANDO ANTÓNIO NUNES DOS SANTOS**, residente na localidade em Leitões, requerimento datado de 04 de Abril findo, solicitando a reapreciação do seu processo de obras referente a construção de moradia e anexos que pretende levar a efeito na mencionada localidade. Anexo à petição, encontra-se parecer emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral, transmitido pelo ofício n.º. CRRA-1542/2000, de 00.05.30. **Deliberado autorizar a recuperação e o reatamento do processo de obras, aprovar os projectos de arquitectura e de especialidade e deferir o pedido de licenciamento de conformidade com as informações dos serviços intervenientes no processo, face à informação da DGULOP do Município, de 08.06.2000, anexa à petição.**-----

----- De **ANTÓNIO DA CRUZ ALFAIATE**, residente em arcos - Anadia, requerimento datado de 19 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

meses, para obras de construção nova de moradia, que pretende levar a efeito no lote n.º. C-9, do “Miroásis”. **Deliberado informar o requerente de que deverá proceder à alteração do projecto apresentado, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.05, anexa à petição.** -----

----- De **CARLOS DE JESUS ANTUNES**, residente em Cruz de Pau - Seixal, requerimento datado de 27 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de moradia no lote n.º. D-3 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.05, exarada na petição.** -----

----- De **TIBÉRIO DE ALMEIDA RIBEIRO e ESPOSA**, residente em Leitões, requerimento datado de 24 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção de habitação, anexos e muro, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.06, exarada na petição e, bem assim, dar conhecimento ao interessado do parecer do ICERR, anexo ao processo.** -----

----- De **LUIS MANUEL REIGOTA DE JESUS**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 06 de Junho corrente, solicitando o averbamento para seu nome, do processo de obras n.º.96/99, referente a construção de habitação na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.08, exarada no verso da petição.** -----

----- De **JORGE DE JESUS GOMES**, residente em Covões - Cantanhede, requerimento datado de 22 de Maio findo, solicitando nova licença de obras para proceder à conclusão de moradia que traz em



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

construção no lote n.º D-17 do “Miroásis”. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.09, exarada na petição.** -----

----- De **FRANCISCO MANUEL FERREIRA GRILO**, residente em Carromeu - Mira, requerimento datado de 25 de Maio findo, solicitando autorização para a realização de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na mencionada localidade. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.06, exarada na petição.** -----

----- De **JOSÉ ILÍDIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**, residente em Ourentã - Cantanhede, requerimento entrado nesta Câmara em 10 de Maio findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício destinado a moradia unifamiliar e comércio, que pretende levar a efeito na localidade de Carromeu. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.06.05, exarada no verso da petição.** -----

----- De **AMÉRICO DE JESUS PEREIRA e JOÃO LOURENÇO SABORANO**, residentes na Praia de Mira, requerimento datado de 16 de Maio findo, solicitando alteração ao uso fixado no projecto e licença de obras referentes à construção de uma casa de habitação e armazém que possuem na referida localidade, de modo a destinar o armazém a comércio. **Deliberado autorizar a alteração ao uso pretendida, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.09, exarada na petição.** -----

----- De **MANUEL AUGUSTO SANTOS CARTAXO**, residente em Mira, requerimento datado de 07 de Junho corrente, solicitando alteração do prazo para construção de moradia no “Miroásis”, de 12 para 24 meses, por virtude da empresa construtora se debater com falta de pessoal. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.07.** -----

----- De **MESTRES E ROCHAS, LD^a.**, com sede em Corticeiro de Baixo, requerimento datado de 22 de Fevereiro findo, já apreciado em reunião do Executivo realizada em 11 de Abril último, solicitando a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de ampliação/alteração de fábrica sita na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.29, anexa à petição.**

----- De **MARIA FERNANDA SANTOS ALVES CARVALHO**, residente em Mira, requerimento datado de 19 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de ampliação de moradia sita na referida localidade, bem como construção nova de anexos e demolição de construções antigas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.06, exarada na petição. Na apreciação, discussão e votação da presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.** -----

----- De **ROMANA CATARINA DOS SANTOS DOMINGUES**, residente em Carapelhos, requerimento datado de 28 de Março findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.06, anexa à petição.** -----

----- De **ANTÓNIO MANUEL SABORANO SANTOS e OUTROS**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nestes Serviços em 27 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de moradia e anexos, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura,**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.05, anexa à petição.

----- De **MANUEL ÁLVARO DOS SANTOS**, residente em Mira, requerimento datado de 10 de Abril findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, para obras de alteração de habitação e construção de garagem, que pretende levar a efeito na Rua Fernandes Costa, em Mira.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.05.24, exarada na petição. -----

----- De **CARLOS DINIS DE OLIVEIRA**, residente na localidade da Lagoa, requerimento datado de 26 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 30 dias para obras de construção de muro, que pretende levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.07, exarada na petição e, bem assim, fixar o prazo de 30 dias para a realização dos respectivos trabalhos. -----

----- De **MANUEL VITOR JESUS ALVES**, residente em Leitões, requerimento datado de 16 de Maio p.p., solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação na referida localidade.

Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.06.05, exarada no verso do requerimento. -----

----- De **MANUEL EVANGELISTA DE ALMEIDA**, residente na localidade de Cabeças-Verdes, requerimento com data de 00.04.06, solicitando emissão de certidão comprovativa de que o prédio urbano que possui na referida localidade, foi construído anteriormente a 07.08.1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP do Município, de 00.06.05.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

----- De **MANUEL ALCIDES DOS SANTOS MILHEIRÃO** e **MARIA MANUELA DOS SANTOS MILHEIRÃO**, residentes na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 13 de Março findo, já apreciado em reunião do Executivo realizada em 11 de Abril p.p., solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414º. e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal do prédio urbano, destinado a habitação, sito na Rua da Praia, nº. 10, na Praia de Mira, o qual se encontra inscrito na respectiva matriz sob o actual artigo nº. 1515 (anterior urbano 8.173 da freguesia de Mira) constituído por rés-do-chão, com logradouro e 1º. andar, com a área total de 300 m2, ambos destinados a habitação, com a superfície coberta de 118 m2 e descoberta de 102 m2, constituindo-se num total de duas fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a via pública, discriminadas da forma que indica. Anexa à petição, encontra-se um outro requerimento, entrado nesta Câmara em 00.05.10, bem como parecer jurídico emitido pelo Advogado do Município em 17 de Maio findo.

Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vistoros, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento e auto de vistoria constante do processo respectivo. -----

----- **CEMITÉRIO MUNICIPAL: OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:** -----

----- De **ERCÍLIA SANTOS LONTRO**, residente em Areal - Mira, requerimento com data de 17 de Maio findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão nº. 5, fila nº. 3, covato nº. 3., do Cemitério Municipal de Mira.

Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.12, exarada no verso da petição. -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR

DA ZONA A DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA: Presente a proposta do sr. Presidente da Câmara, no sentido de tentar dar satisfação às pretensões dos munícipes, quanto à existência de pequenos anexos nos logradouros dos lotes da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, anexos esses com a área máxima de 25 m², destinados exclusivamente a garagem e/ou arrumos. Depois da sua análise e discussão foi a mesma aprovada por unanimidade; **1.2** - Promover a aprovação da presente alteração, junto das entidades e organismos competentes em matéria de Plano e Ordenamento do Território **1.3** - Submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo, nos termos legais.-----

----- 2 - DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO

ACTUAL DO EMPREENDIMENTO “MIROÁSIS”: Tomar conhecimento do despacho do sr. Presidente da Câmara, relativamente à situação actual do empreendimento “Miroásis”, abaixo exarado: -

----- O empreendimento Miroásis tem vindo a registar um desenvolvimento acelerado como se pode constatar pela enorme procura de investimento. A esta procura tem a Autarquia vindo a responder com a construção das adequadas infra-estruturas, propondo-se a curto prazo, levar a efeito os equipamentos propostos do plano para os respectivos núcleos. Apesar desta evolução positiva nos últimos anos e das preocupações da Câmara em tornar aquele empreendimento um local aprazível, com condições de habitabilidade e de lazer, têm chegado, contudo ao nosso conhecimento algumas queixas relativas ao empreendimento. Torna-se necessário resolver, de uma vez por todas, as situações que de alguma forma estejam em desacordo com as normas Regulamentares ou que, por eventual inépcia dos Serviços, ou por complexidade ou rápido crescimento do empreendimento se venham arrastando no tempo. Assim, e depois de uma análise aos diversos pontos e questões apresentadas, deverão os Serviços competentes, aos quais desta forma se dá conhecimento, tomar as medidas necessárias e executar as diligências convenientes relativamente ao seguinte: 1º - Que, para satisfazer necessidades práticas e de comodidade(e mediante os estudos técnicos) sejam os adquirentes de lotes, autorizados a construir anexos, podendo ser licenciados aqueles que tenham uma área até 25 metros quadrados. Esta proposta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deverá ser presente ao Executivo e posteriormente, se for caso disso, à Assembleia Municipal. 2º - Que se proceda de imediato a uma rigorosa vistoria a todas as moradias construídas ou em construção para análise e verificação do cumprimento do projecto aprovado pela Câmara. 3º - Que se notifiquem os adquirentes dos lotes, relativamente aos muros construídos na frente das habitações, para o exacto cumprimento do Regulamento nomeadamente quanto à altura dos muros e quanto aos materiais utilizados. 4º - Que se notifiquem os adquirentes dos lotes para a observância dos limites da ocupação e utilização do lote, devendo estas efectuar-se dentro da estrita área do lote adquirido. 5º - Que se relembre aos compradores dos lotes que não é permitida qualquer abate de arvoredo, de que é proprietária a Câmara, dentro e fora dos lotes, sem a prévia autorização da Câmara Municipal 6º - Que se proceda, em todos os núcleos, a uma operação de limpeza das zonas públicas e do equipamento. 7º - Que se proceda à demarcação física e respectiva identificação das áreas destinadas a equipamento. 8º - Que não é permitido efectuar quaisquer outros acessos, vias, ou caminhos para além dos previstos no Plano. Se existir qualquer situação de incumprimento que sejam notificados. 9º - Que se alertem os adquirentes dos lotes, mediante adequada comunicação para o cumprimento dos prazos regulamentares relativos ao início e conclusão das obras, tendo em conta as cláusulas do contrato. 10º - Que sejam todos os adquirentes alertados para o exacto e integral cumprimento dos Planos e respectivos Regulamentos, devendo os Serviços fiscalizar e acompanhar o cumprimento exacto dos pontos atrás referidos. 11º - Deverão os Serviços, providenciar desde já o arranjo das zonas verdes, a limpeza das caixas interceptoras de saneamento, a conclusão dos arruamentos viários e respectivos passeios e ainda a colocação de sinalização vertical e de bocas de incêndio.” -----

----- 3 - VENDA DE TERRENO MUNICIPAL, SITO EM MATOS DE FORA (ESTRADA DO MATADOURO), À FIRMA “TRANSMITIR - TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, LDª.” - APROVAÇÃO DE ESTUDO DE OCUPAÇÃO E DESTAQUE DA PARCELA “E”: Com vista à regularização da venda da parcela de terreno camarário à firma ”TRANSMITIR”, aqui identificada como parcela “E”, integrada no terreno registado na Conservatória do Registo Predial de Mira, descrito



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sob o n.º 231, a folhas 133, do livro B-1 e inscrito na Repartição de Finanças sob o artigo matricial n.º 7.347, da actual matriz predial e sob o n.º 10495, da matriz anterior, sita em Matos de Fora, torna-se necessário fazer aprovar um estudo que contenha todos os elementos dos actos efectuados pela Câmara ao longo dos tempos, nomeadamente, a beneficiação e alargamento do caminho municipal-estrada Matadouro-Valeirinha- e os fraccionamentos de parcelas de terreno então efectuados, quer por permuta, cedência do direito de superfície ou venda. dado que nunca existiu qualquer plano de pormenor de urbanização de Mira que contemplasse a zona de Matos de Fora, contrariamente ao que é referido nas escrituras de permuta com Herdeiros de Tito Afonso da Silva Poiares, celebrada em 23 de Setembro de 1980, na escritura de cedência gratuita à Electricidade de Portugal - EDP, Empresa Pública, celebrada em 10 de Setembro de 1982 e a escritura de permuta de terreno com Manuel Augusto Pessoa, celebrada em 27 de Junho de 1980, exaradas, respectivamente, nos livros de escrituras diversas da Câmara Municipal de Mira n.ºs. 109, a folhas 75 v.º., 110, a folhas 146 v.º. e 109 a folhas 45; tendo em conta que as intervenções efectuadas foram meramente pontuais, tendo em vista a cedência de uma área de terreno à EDP, destinada à instalação de uma sub-estação eléctrica, delibera-se: **3.1** - aprovar o presente estudo, cujo mapa traduz todas as intervenções efectuadas no referido terreno; **3.2:** Aprovar o destaque da parcela “E”, com a área de 1.550 metros quadrados, inscrita sob o artigo matricial urbano n.º 5018, com vista a formalizar a venda efectuada à firma “TRANSMITIR”, o qual confronta do norte com Rosa Maria Pessoa e caminho, do sul e nascente com caminho público e do poente com estrada municipal A parcela mãe ficará constituída pelos caminhos municipais aí implantados, bem como por uma área de protecção ao caminho principal (estrada Valeirinha - Matadouro) e, bem assim, proceder à respectiva operação de destaque, nos termos legais, certificando-se em conformidade. -----

----- 4 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A EXECUÇÃO DE VEDAÇÃO EM REDE, LEVADA A EFEITO NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA, POR “ARLINDO, MARÇALO & MALTA, LDª.” - NOTIFICAÇÃO:

4.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, datada de 00.06.01, dando conta que a firma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“Arlindo, Marçalo & Malta”, levou a efeito a execução de uma vedação em rede plastificada junto à sua unidade fabril, sita na Zona Industrial de Mira, sem que possua qualquer licença ou autorização para o efeito; **4.2** - Notificar a referida firma para, no prazo de 5 dias, a contar da data da notificação, retirar a referida vedação, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.06.08. -----

----- 5 - CASAS DEGRADADAS EXISTENTES NA ÁREA DA FREGUESIA DOS CARAPELHOS, DESTE CONCELHO - NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS PARA

DEMOLIÇÃO/REPARAÇÃO: Notificar, de novo, os proprietários de casas degradadas existentes na freguesia de Carapelhos, para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, procederem à demolição/reparação das referidas casas, designadamente, MARIA DOS ANJOS DA ENCARNAÇÃO, MARIA DEOLINDA DE JESUS CREOULA, VITOR DA ENCARNAÇÃO HELENO, HERD^{OS}. DE SEBASTIÃO DA CRUZ CONCEIÇÃO, AMÍLCAR MIRANDA, MARIA CLARICE VENTURA E VIRGÍLIO OLIVEIRA, MARIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS CONCEIÇÃO e FERNANDA SANTOS CONCEIÇÃO, uma vez que os mesmos não cumpriram com o determinado em notificação anteriormente efectuada pelos serviços desta Câmara Municipal.-----

----- 6 - OBRAS CLANDESTINAS LEVADAS A EFEITO NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA POR JOÃO ELÍDIO DOS SANTOS MARACO - DEMOLIÇÃO:

Tomar conhecimento da informação da S.L.O.P., dando conta que o sr. JOÃO ELÍDIO DOS SANTOS MARACO, não cumpriu com a notificação que lhe foi efectuada para proceder à demolição das construções clandestinas por si levadas a efeito na localidade da Praia de Mira e, do mesmo modo, ordenar aos serviços a demolição das referidas construções a expensas do infractor.-----

----- 7 - OBRAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR ROSA AUGUSTA DOS SANTOS, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTO - CONCESSÃO DE NOVO PRAZO:

Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a incumprimento, por parte da infractora, Rosa Augusta dos Santos, do prazo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

para apresentação de projecto referente a obras por si executadas sem o necessário licenciamento municipal e, do mesmo passo, conceder um novo prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, para a referida senhora apresentar nesta Câmara Municipal o mencionado projecto, tendo em vista a eventual legalização das questionadas obras, sob pena da Câmara Municipal proceder à demolição das mesmas.--

----- 8 - OBRAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR JOSÉ MARIA DE JESUS SÉRGIO, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVAMENTE A INCUMPRIMENTO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJECTO - CONCESSÃO DE NOVO PRAZO: Tomar conhecimento da informação dos Serviços, relativamente a incumprimento, por parte do infractor, José Maria de Jesus Sérgio, do prazo para apresentação de projecto referente a obras por si executadas sem o necessário licenciamento municipal e, do mesmo passo, conceder um novo prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, para os herdeiros do referido indivíduo apresentarem nesta Câmara Municipal cópia da acta da reunião de condóminos, autorizando a realização das questionadas obras.-----

----- 9 - EMPREITADA DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE DA PRÉ-PRIMÁRIA DE MIRA - TRABALHOS A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar e efeito pela firma adjudicatária, “Construções Marvoense, Lda.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, relacionados na informação da DOMSBA do Município, de 12 de Junho corrente, trabalhos esses no montante global de 373.000\$00 (trezentos e setenta e três mil escudos), a acrescer de IVA. -----

----- 10 - EMPREITADA DA OBRA DE EXECUÇÃO DO SALÃO POLIVALENTE DE CARROMEU - TRABALHOS A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária, “Construções Marvoense, Lda.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, relacionados na informação da DOMSBA do Município, de 12 de Junho corrente, trabalhos esses no montante global de 897.650\$00 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta escudos), a acrescer de IVA. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **11 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PALCO DO RAMALHEIRO - 1ª. FASE - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA A TRÊS EMPRESAS:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas, com vista à empreitada de execução do palco do Ramalheiro - 1ª. fase, cujo custo estimado é de 3.700.000\$00 (três milhões e setecentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.07.09. -----

----- **12 - AQUISIÇÃO DE REDE DE RÁDIO MUNICIPAL PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a, pelo menos, dois fornecedores, com vista à aquisição de rede de rádio municipal, para o Serviço Municipal de Protecção Civil, cujo custo estimado é de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), de conformidade com a informação do Coordenador Municipal da Protecção Civil, de 00.05.30.-----

----- **13 - PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À EXECUÇÃO DO PROJECTO DO ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DE PORTOMAR - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista à execução do projecto do Arranjo Urbanístico do Largo de Portomar, adjudicar a mesma à firma “A. S. Diogo - Projectos e Construções, Lda.”, com sede em Mira, pelo preço de 2.875.000\$00 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, der 00.06.12.-----

----- **14 - REMODELAÇÃO DOS ESGOTOS PLUVIAIS E DEMOLIÇÃO DE CIMENTADOS EXISTENTES NA RUA DOS CAIXEIROS E AVª. INFANTE D. HENRIQUE, NA PRAIA DE MIRA - AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Construções Marvoense, Lda.”, com sede em Ventosa do Bairro - Mealhada, com vista à execução da empreitada de remodelação dos esgotos pluviais e demolição de cimentados existentes na Rua dos Caixeiros e Avª. Infante D. Henrique, na localidade da Praia de Mira, cujo custo estimado é de 980.000\$00 (novecentos e oitenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 00.06.12. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **15 - EXECUÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE ESGOTOS PLUVIAIS NA BARRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas, com vista à execução de rede complementar de esgotos na localidade da Barra, cujo custo estimado é de 1.714.000\$00 (um milhão, setecentos e catorze mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.06.12. -----

----- **16 - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA AO ALUGUER DE MÁQUINA BULLDOZER D6, PARA REGULARIZAÇÃO DAS AREIAS DA PRAIA DE MIRA:** Recorrer ao ajuste directo à firma “Oliveiras, S.A. - Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas”, com sede em Santo Antão - Batalha, com vista ao aluguer de máquina Bulldozer D6, necessária para trabalhos de regularização das areias da Praia de Mira, pelo preço de 711.000\$00 (setecentos e onze mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.05.31. -----

----- **17 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO EM LAGOA - MIRA (ALBERTO DE ALMEIDA PÁSCOA) - ACEITAÇÃO DA MESMA:** Aceitar a proposta apresentada por proprietário de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **Alberto de Almeida Páscoa**, residente na localidade da Lagoa - Mira, o qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na referida localidade, com a área de 169 metros quadrados, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 5.000\$00 por m2 de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 845.000\$00 (oitocentos e quarenta e cinco mil escudos). -----

----- **18 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIA DE DOIS TERRENOS LOCALIZADOS EM LAGOA - MIRA (EMÍLIA DOS SANTOS) -**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACEITAÇÃO DA MESMA: Aceitar a proposta apresentada por proprietária de terrenos cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada nas respectivas propriedades, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **Emília dos Santos**, residente na localidade da Lagoa - Mira, o qual concorda em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na referida localidade, com a área de 12 metros quadrados, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 5.000\$00 por m2 de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 60.000\$00 (sessenta mil escudos) e ainda um outro terreno, igualmente situado na Lagoa, com a área de 110 m2, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 5.000\$00 por m2, o que para a referida área totaliza o montante de 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos).-----

----- 19 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - CONTRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO EM LAGOA - MIRA (FERNANDO CARLOS VASCONCELOS GODINHO CABRAL FERREIRA) - ACEITAÇÃO DA MESMA: 19.1 - Na sequência da deliberação camarária de 02 de Maio findo e tendo em conta a contra-proposta apresentada pelo expropriado sr. Fernando Carlos Vasconcelos Godinho Cabral Ferreira, deliberado aceitá-la, em definitivo, nos seguintes termos: pagamento da importância de 513.000\$00 (quinhentos e treze mil escudos), correspondente a 9.000\$00 por m2 de terreno; pagamento da importância de 77.000\$00 de indemnização devida pela tijoleira e cimentado e 200.000\$00 pela reformulação do jardim e abate de duas árvores existentes; Aceitar a execução de um muro com gradeamento, na frente, fixo em 03 colunas de betão armado revestidas a pedra natural inclusivamente no topo, sendo o muro executado pela Câmara Municipal de Mira com a altura regulamentar e de acordo com desenho que anexa; pagamento de gradeamento na parte da frente da propriedade de acordo com fotografia que anexa; execução de um portão com 3,80 m. e uma porta com 0,90 m. com altura semelhante ao gradeamento do muro e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

fotografia igual á que anexa; Limpeza e rebocagem do muro lateral contíguo ao local onde irá ser implantada a calçada Portuguesa, desde a entrada da porta com 0,90 m. e até o início da garagem. **19.2** -

A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Engº. Carlos Caiado ---

----- **20 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - CONTRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIO DE TERRENO LOCALIZADO EM LAGOA - MIRA (JOSÉ DA SILVA COSTA) - ACEITAÇÃO DA MESMA: 20.1** - Na sequência da deliberação camarária de 02 de Maio

findo e tendo em conta a contra-proposta apresentada pelo expropriado sr. José da Silva Costa, deliberado aceitá-la, em definitivo, nos seguintes termos: pagamento da importância de 495.000\$00, devida à expropriação de uma faixa de terreno com 55 m²; pagamento de 77.000\$00, a título indemnizatório pelo cimentado existente e tijoleira; pagamento de 150.000\$00 pelo abate de uma palmeira grande e outros arbustos, sendo aquela a recuperar pela Câmara para os jardins públicos; pagamento da importância de 130.000\$00, pela remodelação do jardim e parte eléctrica, relativa aos candeeiros já existentes e construção de um novo muro com gradeamento, na frente e lateralmente, do lado direito e aplicação de portão, nos termos e condições da contra-proposta; **20.2** - A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Engº. Carlos Caiado. -----

----- **21 - PROJECTO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÕES E ORÇAMENTO REFERENTES AO EDIFÍCIO DO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO**

AJUSTE DIRECTO: 21.1 - Recorrer ao ajuste directo à firma “H.P.M. - Estúdio de Arqª e Engª., Lda.”, com sede em Cantanhede, com vista à elaboração do projecto de execução, medições e orçamento referentes ao edifício do Centro Cultural e Recreativo da Praia de Mira, pelo preço de 950.000\$00 (novecentos e cinquenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.06.08; **21.2** - A presente deliberação foi tomada com 4 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Engº. Hilário José da Cruz Petronilho, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo; **21.3** - Mais foi deliberado realçar o facto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que o projecto era assumido e pago pela Câmara e não oferecido pela “H.P.M.- Estúdio de Arq^a. e Eng^a., Ld^a.”.-----

----- **22 - REPARAÇÃO DE PASSEIOS JUNTO AO ANTIGO “MIRACINE”, NA PRAIA DE MIRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo, com consulta a 3 empresas, com vista à execução da empreitada em epígrafe, cujo custo estimado é de 2.700.000\$00 (dois milhões e setecentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA desta Autarquia, de 00.06.12.-----

----- **23 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE ACESSO GERAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: 23.1 -** Ratificar o despacho do Ex^o. sr. Presidente da Câmara, de 00.06.07, autorizando a abertura de concurso interno de acesso geral, para provimento das seguintes vagas existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, de 00.06.05; a) Uma vaga de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 215; b) Uma vaga de Operador de Sistemas de 1^a. classe, da carreira de Operador de Sistemas, do Grupo de Pessoal Informático, a que corresponde o escalão 1, índice 325; **23.2 -** Autorizar, em termos orçamentais, a abertura dos referidos concursos e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Dr. Agostinho Neves da Silva, Vereador; Vogais efectivos: Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Vereador e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng^o. Belmiro Rui Machado, Chefe da Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares e Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo sr. Vereador Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, 1^o. vogal efectivo.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **24 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PARTE DE UM FORMADOR, NO ÂMBITO DA PROTECÇÃO CIVIL:** Tomar conhecimento da deslocação a Mira, uma vez por semana, de um Formador da Escola Nacional de Bombeiros, para colaboração com o Serviço Municipal de Protecção Civil, tendo em vista o desenvolvimento de actividades de formação dos agentes de protecção civil, bem como actividades de prevenção junto das associações, escolas, população em geral, sendo os encargos a assumir e a determinar em concreto posteriormente, em termos de subsídio de deslocação. -----

----- **25 - CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM AUXILIAR TÉCNICO DE CAMPISMO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX.º SR. VICE-PRESIDENTE:** Ratificar o despacho do Ex.º sr. Vice-Presidente, com data de 00.06.06, autorizando a contratação, a termo certo, pelo prazo de 3 meses, até ao encerramento do Parque de Campismo em 30 de Setembro de 2000, a título excepcional e por razões de urgência, do sr. João Luis Mendes Colaço, Auxiliar Técnico de Campismo, índice 191, com o vencimento mensal de 111.600\$00, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.06.05. -----

----- **26 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO FISCAL DE OBRAS, RELATIVAMENTE A CUMPRIMENTO DE EMBARGO DE OBRAS LEVADAS A EFEITO POR JOÃO MIRANDA BAPTISTA ARRAIS, EM PALHEIRAS - MIRA - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO ICERR:** Tomar conhecimento da informação do Fiscal de Obras desta Câmara Municipal, com data de 23 de Maio findo, dando conta que o sr. João Miranda Baptista Arrais obedeceu ao embargo das obras por si levadas a efeito, sem o necessário projecto e/ou licença concedida por esta Câmara Municipal e, do mesmo passo, solicitar esclarecimentos ao ICERR, relativamente às obras em causa. -----

----- **27 - PROCESSOS DE CONTRA - ORDENAÇÃO - ARQUIVAMENTO:** Não aplicar qualquer coima a **EULÁLIA PAULA GACHE BARBOSA**, residente na Figueira da Foz e **JUDITE RODRIGUES FERNANDES**, residente em Oliveirinha - Aveiro, arguidas nos processos de contra-ordenação n.ºs. 59/99 e 31/00, respectivamente e, do mesmo passo, ordenar o arquivamento dos referidos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

processos, dado o facto de, no caso da primeira, ter procedido à regularização da sua situação, designadamente, ter procedido à renovação do respectivo cartão de feirante e, no caso da segunda, ter apresentada atestado comprovativo da sua débil situação económica. -----

----- 28 - PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 26/00 - ORDEM PARA DEMOLIÇÃO:

Na sequência de instauração de processo de contra-ordenação a **ANTÓNIO MANUEL SABORANO SANTOS**, residente na Praia de Mira, por ter levado a efeito a construção de dois muros paralelos, sem que se encontrasse munido do necessário projecto e/ou licenciamento municipal, notificar o infractor para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição das referidas construções, podendo apenas levar a efeito a construção de uma simples vedação. -----

----- 29 - APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE MIRA:

A fim de se proceder aos trabalhos de limpeza e outras diligências habituais na época balnear, atribuir às Juntas de Freguesia de Mira, Praia de Mira, Seixo e Carapelhos, as seguintes verbas, respectivamente: 3.500.000\$00; 3.500.000\$00; 750.000\$00 e 500.000\$00. -----

----- 30 - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES REFERENTES A CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA - AUTORIZAÇÃO PARA:

Autorizar a devolução das cauções referentes a contratos de fornecimento de água, uma vez que as mesmas deixaram de ser exigíveis, face ao disposto no D.L. nº. 195/99, de 08 de Junho, devolução essa a ser efectuada até ao final do corrente ano e nos demais termos da informação do Chefe da D.A.F.-----

----- 31 - DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 09 DE SETEMBRO DE

1997: Dar sem efeito a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 09 de Setembro de 1997, pela qual foi considerado o interesse turístico do restaurante designado “Restaurante do Mar”, bem como da subsequente declaração emitida pelos serviços camarários em 10 do mesmo mês e ano, porquanto a mesma foi emitida no pressuposto de que o interessado, sr. Nuno Miguel Moreira dos Santos, era o proprietário do referido estabelecimento comercial, qualidade em que, aliás, ele próprio se arrogava no



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

requerimento que subscreveu e ainda por se ter verificado, “à posteriori” que a Câmara Municipal não é a entidade competente para certificar do interesse turístico de uma qualquer unidade hoteleira.-----

----- 32 - CANDIDATURAS A LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA -

POLO II: Aprovar, nos termos dos critérios de atribuição de lotes na Zona Industrial de Mira - Polo II, constantes do respectivo regulamento, o escalonamento dos candidatos interessados nos referidos lotes, cuja listagem se encontra anexa à informação do Chefe da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.06.12.-----

----- 33 - NECESSIDADE DE PERMANÊNCIA DE AMBULÂNCIA NA PRAIA DE MIRA, DURANTE A PRESENTE ÉPOCA BALNEAR - PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. VEREADOR DR. AGOSTINHO NEVES DA SILVA, TENDO EM VISTA A - APROVAÇÃO

DA: Aprovar a proposta apresentada pelo Vereador sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, no sentido de ser assegurada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, durante a presente época balnear, a permanência de uma ambulância e respectivos socorristas, na Praia de Mira, como medida de prevenção e ainda por exigência da “Bandeira Azul”, nos seguintes períodos: de 15 de Junho a 10 de Julho e de 1 de Setembro a 15 de Setembro, durante todos os fins-de-semana; de 10 de Julho a 31 de Agosto, durante todos os dias, assegurando esta Autarquia as despesas inerentes ao serviço prestado, nos mesmos moldes dos anos anteriores a 1998.-----

----- 34 - ANIMAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR 2000: 34.1 - Autorizar a firma “PUBLICANAL-Som, Imagem e Publicidade, Ldª.”, de Esgueira - Aveiro, a levar a efeito a realização da animação da época balnear 2000, pelo preço de 65.000\$00 por cada espectáculo, nos dias 5, 7, 12, 19 e 28 de Julho e 2, 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de Agosto, sendo o montante global de 910.000\$00 (novecentos e dez mil escudos); **34.2 - Autorizar**, igualmente, a referida firma a proceder à divulgação do evento, sem quaisquer encargos para a Câmara Municipal, com a contrapartida do nome da empresa figurar nos respectivos panfletos. -----

-----35 - NÚCLEOS B e D, DA UNIDADE X, DA ZONA A, DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA - VENDA EM HASTA PÚBLICA DE LOTES MUNICIPAIS DOS - FIXAÇÃO DA



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

RESPECTIVA BASE DE LICITAÇÃO: 35.1 - Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 2º. do Regulamento de venda respectivo, para cada um dos lotes a seguir identificados, as seguintes bases de licitação, calculadas de harmonia com os valores por metro quadrado, estabelecidos por deliberação camarária de 1998-11-03, sendo o valor assim encontrado, acrescido da quantia de 50.000\$00, por cada lote e que constitui o valor final da base de licitação: -----

Núcleo B						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
3	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
4	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
5	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
6	1100	Isolada	187	150	337	11.794.000\$
7	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
8	900	Isolada	187	150	337	10.394.000\$
9	1010	Isolada	187	150	337	11.164.000\$
10	1012	Isolada	187	150	337	11.178.000\$
53	455	Banda-Topo	96	76	172	5.299.000\$
54	270	Banda	96	76	172	4.004.000\$
55	270	Banda	96	76	172	4.004.000\$
56	525	Banda-Topo	96	76	172	5.789.000\$
57	530	Banda-Topo	96	76	172	5.824.000\$
58	304	Banda	96	76	172	4.242.000\$
59	304	Banda	96	76	172	4.242.000\$



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

60	495	Banda-Topo	96	76	172	5.579.000\$
61	520	Geminado	96	76	172	5.754.000\$
62	545	Geminado	96	76	172	5.929.000\$
Núcleo D						
Lote	Área (m2)	Tipo de Construção	Área de construção (m2)			Base de licitação
			R/C	Andar	Total	
2	1375	Isolada	187	150	337	13.719.000\$

----- Deliberado proceder à venda, em hasta pública, dos lotes, anteriormente identificados, dos Núcleos B e D, da Unidade X, da Zona A, do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, a realizar no dia 11 de Julho próximo, às 11:00 horas, perante o Órgão Executivo do Município, reunido, ordinariamente, para o efeito.-----

----- **36 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PRAIA:** Tendo em conta o pedido de alargamento dos horários de funcionamento dos bares de apoio, na Praia de Mira efectuado pelos concessionários dos referidos equipamentos, quer no corrente ano, quer em anos anteriores; considerando o parecer emitido pela Direcção Regional do Ambiente do centro, transmitido através do ofício n.º 7680, de 19 de Maio findo (Proc.º DRAC n.º 2.2.6.2.27), deliberado, a título experimental, atribuir o horário de funcionamento até às 2.00 horas, por analogia com o horário previsto para os estabelecimentos de restauração e bebidas, cujo horário tipo é das 9.00 às 2:00 horas. Mais foi deliberado dar conhecimento aos concessionários de que, no caso de virem a verificar-se reclamações, quer quanto ao não cumprimento de horários, quer ainda quanto à falta de limpeza da área envolvente e à danificação do areal e das dunas, esta Câmara Municipal aplicará o horário anteriormente em vigor, reservando - se no direito de, inclusivamente, poder encerrar os referidos bares.-----

----- **37 - FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECEMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS (CAFÉS, BARES E SIMILARES) E DOS ESTABELECEMENTOS COM SALAS DE DANÇA**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(DISCOTECAS) E RESPECTIVAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: Têm chegado ao conhecimento desta Câmara algumas queixas relacionadas com o não cumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, circunstância esta agravada, ainda, pelo facto de esses mesmos estabelecimentos funcionarem com lotação a mais ou funcionarem com se de estabelecimentos com sala de dança se tratasse, sem respeito pelas normais legais em vigor. Tal situação tem vindo a ser alertada pelo próprio Governo Civil, dando conta de estabelecimentos comerciais que estão licenciados nas câmaras como cafés ou bares e que, durante a época balnear, desenvolvem uma actividade comercial idêntica à de casas nocturnas, não respeitando as regras mínimas de segurança (saídas de emergência, segurança contra incêndios, excesso de lotação, falta de controle de entradas) e impondo um consumo mínimo abusivo. O Executivo, no sentido de repor a legalidade dos estabelecimentos comerciais mencionados e preservar a integridade física e a segurança das pessoas, bem como salvaguardar as regras da livre concorrência, delibera: **1** - recomendar a todos os proprietários dos estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, bares e similares) que deverão cumprir escrupulosamente os horários de funcionamento e as regras de segurança e de lotação dos estabelecimentos, não devendo, em caso algum, passar música ao vivo ou permitir a sua utilização como sala de dança, sem que, para tal, estejam devidamente licenciados e alertar que irá ser feita uma rigorosa fiscalização sobre os eventuais prevaricadores, podendo, em caso de violação das normas em vigor, levar ao encerramento do próprio estabelecimento; **2** - Ordenar aos serviços que actuem, de imediato, sobre o funcionamento dos bares que foram objecto de queixa junto do Governo Civil, de modo a evitar situações abusivas como as que se verificaram em anos anteriores em que cafés e bares procedem como se tratasse de discotecas, não respeitando as regras a que estas casas, por lei, estão obrigadas. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13:45 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir, ainda, que o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sr. Vereador Engº. Hilário José da Cruz Petronilho, não participou dos trabalhos desde o início, pelo que não participou nos assuntos constantes do nº. 1 da Agenda de Trabalhos respectiva, bem como na deliberação referente à expropriação de terrenos necessários à obra de beneficiação da EN 334, pertencentes a Fernando Carlos Vasconcelos Godinho Cabral Ferreira e José da Silva Costa. Também o sr. Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro se ausentou na reunião, após o intervalo, pelo que não participou nas deliberações referentes aos assuntos constantes dos pontos nº. 2 (à exceção da deliberação referente à expropriação de terrenos necessários à obra de beneficiação da EN 334, pertencentes a Fernando Carlos Vasconcelos Godinho Cabral Ferreira e José da Silva Costa), 3, 4 e 5 da mesma Agenda. -----
